



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 033

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2014

ANO III

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
ASSESSORIA DA MESA	0274
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0288

TAQUIGRAFIA

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

Em 26 de março de 2014

Presidência do Sr.
Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente

Secretariado pelo Sr.
Lebrão – 1º Secretário

(Às 17 horas e 54 minutos é aberta a Sessão)

PARLAMENTARES PRESENTES: Adriano Boiadeiro (PRP), Cláudio Carvalho (PT), Edson Martins (PMDB), Epifânia Barbosa (PT), Flávio Lemos (PR), Jaques Testoni (PSD), Jean Oliveira (PSDB), Lebrão (PTN), Luiz Cláudio (PTN), Luizinho Goebel (PV), Marcelino Tenório (PRP), Maurão de Carvalho (PP), Neodi (PSDC), Ribamar Araujo (PT), e Zequinha Araujo (PMDB).

PARLAMENTARES AUSENTES: Adelino Follador (DEM), Ana da 8 (PT do B), Edvaldo Soares (PMDB), Euclides Maciel (PSDB), Glaucione (PSDC), Hermínio Coelho (PSD), Kaká Mendonça (PTB), Saulo Moreira (PDT) e Valdivino Tucura (PRP).

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Rôbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 - Porto Velho-RO

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Havendo número legal, sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense declaro aberta a 6ª Sessão Extraordinária Legislativa da 4ª Sessão legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário)- Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão extraordinária anterior. Determino sua publicação no Diário Oficial da Assembleia.

Passemos à Ordem do Dia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das Matérias a serem apreciadas.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LEBRÃO, que requer à Mesa Diretora nos termos do parágrafo único, artigo 199 do Regimento, que seja dispensado interstício regimental para apreciação em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº1193/14 e Lei Complementar 185/14.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em discussão e votação o Requerimento do Deputado Lebrão. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Está aprovado.

Próxima Matéria.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº185/14 DO PODER EXECUTIVO, MENSAGEM 036/14, que dispõe sobre a instituição, implantação de estradas, parques e unidades de conservação e dá outras providências. Em 2ª discussão, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em 2ª discussão e votação o Projeto de Lei nº185/14. Em discussão e votação.

O painel já está aberto para votação.

O SR. LUIZ CLÁUDIO – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado Edson.

O SR. LUIZ CLÁUDIO – Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, quero registrar a minha alegria de ter o nobre colega Deputado Brito do INCRA. Que teve 13.400 votos, Deputado Lebrão. O Congresso está devendo a famosa reforma política. Então Brito, V. Ex^a está aqui representando o povo de Rondônia, mas especialmente os treze mil e trezentos e poucos votos que honraram. Mas fique tranquilo no próximo mandato eu estarei no Congresso para ajudar nessa reforma.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado Lebrão.

O SR. LEBRÃO (1º Secretário) - Desejar as boas-vindas ao Deputado Brito, famoso Brito do INCRA, hoje nosso Deputado. Vou fazer uma visita em breve ao seu gabinete, espero que tenhamos aqueles docinhos que nós tínhamos lá na SEDAM. Graças a Deus eu espero que Vossa Excelência também não peça mais dinheiro emprestado para comprar aqueles doces. Eu tenho certeza que justiça foi feita, eu tenho certeza, também, usando aqui palavras do Deputado Luiz Cláudio, que Vossa Excelência será sem dúvida nenhuma, nesta próxima eleição, um dos Deputados mais votados aqui do Estado de Rondônia. Sinceramente Vossa Excelência merece, tem uma capacidade imensa, sem dúvida nenhuma, tem um grande coração, é uma grande pessoa. Merece todo o nosso respeito, toda a nossa admiração, e tenho certeza que vai enriquecer muito aqui a Assembleia Legislativa.

O SR. EDSON MARTINS – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado Edson.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, eu também gostaria de aproveitar a oportunidade para desejar boas-vindas ao amigo Deputado Brito e dizer com certeza, como já disse o Deputado Luiz Cláudio, que justiça foi feita, ele está aí. E pela sua trajetória de trabalho, ele já foi superintendente do INCRA. O Brito é uma pessoa que tem realmente um trabalho prestado neste Estado e vai contribuir muito com os trabalhos nesta Casa e será muito bem-vindo, Brito.

Muito obrigado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Eu quero aproveitar a oportunidade, desejar sucesso ao nosso amigo Brito, nesta nova jornada. E o senhor já demonstrou que tudo aquilo que teve, a missão e a tarefa para se fazer cumprir, o senhor deu conta do recado. E hoje o nosso companheiro Neodi, distante daqui, o senhor assumindo a vaga dele em uma situação que não era o seu desejo, nem de nenhum de nós, mas torcemos para que o Deputado Neodi se recupere rapidamente, mas não temos dúvida nenhuma que mesmo pelo pouco período, pelo menos nesta legislatura que o senhor vai ficar conosco aqui, vai engrandecer este Parlamento, vai somar forças com este Parlamento, e aqui o senhor terá a oportunidade de demonstrar para quem ainda não lhe conhecia, não conviveu com o senhor que são os seus Pares, praticamente, eu acho que em torno de quinze Deputados que o senhor ainda não teve uma vivência, mas que o senhor vai provar na convivência quem realmente o senhor é, a pessoa especial, capacitada que o senhor é. Então, muito sucesso. Isso eu posso falar, porque quem conhece pode afirmar, eu posso afirmar isso de Vossa Excelência. Parabéns, sucesso Deputado Brito.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado Tucura.

O SR. JEAN OLIVEIRA – Só para complementar o que os meus companheiros, colegas, Deputados falaram a respeito do nosso amigo, Deputado Brito do INCRA, que ora toma posse nesta Casa. Pra nós é uma alegria muito grande te receber aqui, Deputado Brito. O teu conhecimento extensivo na questão territorial do nosso Estado, é um servidor público federal que prestou serviço para o nosso Estado a longo tempo, prestou serviço no Estado de Rondônia como Secretário da SEDA, foi candidato e teve uma votação muito grande, uma votação expressiva, um dos Deputados mais votados deste Estado, e não conseguiu chegar até a Assembleia por questão de coligação. Mas hoje toma posse, tem oportunidade de representar aqueles que acreditaram em você, em Vossa Excelência. Seja bem-vindo. Esta Casa te recebe de braços abertos, e a tua humildade nos contagia e nos faz ser totalmente receptivo a Vossa Excelência. E, queremos ao mesmo tempo com a experiência que adquirimos ao longo dos tempos, adquirimos dia a dia, no cotidiano da Assembleia, transmitir a Vossa Excelência essa experiência que os três anos nos deram. E, também, estamos prontos para receber a experiência que Vossa Excelência tem pelo seu serviço prestado ao Estado de Rondônia, tanto como Secretário, como servidor público do INCRA.

Seja bem-vindo, à Assembleia Legislativa ganha com a sua chegada aqui. Nós temos a alegria de te receber.

O SR. EDSON MARTINS – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não, Deputado Edson.

O SR. EDSON MARTINS – Presidente, eu só gostaria de dizer... Hoje, quando chegaram de manhã, o Prefeito Laerte, o Prefeito

Dulcio, o Antenor, o Lindomar, eu pude perceber a preocupação dos Prefeitos buscando alternativas, Deputado Brito. Eu acho que, talvez, em torno de cem mil pessoas em Guajará-Mirim, Nova Mamoré, União Bandeirantes que estão praticamente ficando isolado, também o Acre, o nosso Estado vizinho, buscando alguma alternativa. Será quando que nós vamos aprovar a Lei? Eu disse no momento, para os Prefeitos e aqui quando se trata de qualquer Projeto de interesse do povo do Estado de Rondônia, principalmente numa situação, de emergência. Todos os Deputados, eu tinha certeza, garanti para eles que estariam dispostos a vir dos municípios, voltar da estrada. Imediatamente começaram a ligar e ligamos para o Deputado Lebrão já chegando lá em Itapuã, o Deputado Lebrão já disse na hora: já estou manobrando o carro para eu voltar. E aqui é assim Prefeito. Eu acho que nós temos que reconhecer... aqui deixar esse reconhecimento aos Deputados, ao Deputado Maurão. Na hora que eu liguei ele já também começou a ligar para os Deputados, é assim que funciona esta Casa. Todos os Deputados quando se trata de Projeto de interesse da população do Estado de Rondônia, todos votam e não tem dia e nem hora, às vezes até de noite.

Nós queremos agradecer, eu tenho certeza que os Prefeitos gostariam de fazer esse agradecimento, como eu estava com ele, senti a preocupação, eu quero que ele leve essa impressão desta Casa, que todos os Deputados realmente são preocupados em votar aquilo que é de interesse do povo.

Muito obrigado Senhor Presidente.

O SR. BRITO DO INCRA – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Pois não Deputado.

O SR. BRITO DO INCRA – Eu queria neste momento rapidamente, só porque eu ouvi as palavras sinceras dos Deputados, Deputado Lebrão, Deputado Edson Martins, Deputado Luiz Cláudio, Deputado Luizinho Goebel, Deputado Jean de Oliveira, enfim, dos Deputados que não tiveram a oportunidade de participar da Sessão pela manhã, onde foi feita a posse, dada a posse a minha pessoa. Eu quero dizer humildemente a Vossas Excelências que eu estou aqui para aprender, eu estou aqui junto com os senhores, eu quero contribuir com essa Casa. Eu quero dizer que eu sou parceiro, eu vim aqui aprender com os senhores, eu vim trazer um pouco da experiência que eu tenho como diz o nosso Deputado Jean de Oliveira, lá fora no INCRA, na SEDAM, e por onde eu passei. Porém, eu vim para cá para somar, o Senhor pode contar comigo, as suas palavras para mim. Podem ter certeza que me emocionam quando Vossas Excelências falam dessa forma da minha pessoa. Eu tenho a única coisa que eu falei para a minha família, que é muita fé em Deus. Eu entrei aqui hoje com uma multidão de amigos que vieram do interior, eu entrei aplaudido, eu não quero sair vaiado. E eu tenho certeza que o Deputado Neodi, Deus vai botar a mão na cabeça dele, e ele vai voltar rapidamente para cá, para continuar o trabalho que ele sempre fez por este Estado de Rondônia. Essa oportunidade que o Deputado Neodi me deu para eu ficar aqui, esses quatro meses no lugar dele, pode ter certeza que vai ser um

aprendizado na minha vida. Mas eu estou aqui pedindo a Deus que ele fique bom, porque aqui é o lugar dele.

A questão da continuidade, a gente não sabe o que vai acontecer no futuro, mas o meu sonho realmente era vir para cá, eu não vim por causa da legenda, mas com certeza a emoção que eu senti aqui hoje quando tomei posse, é como se eu tivesse entrado aqui em 2010. Eu estou profundamente feliz com tudo o que aconteceu comigo aqui hoje, inclusive, com as pessoas que prestigiaram essa posse, humildemente falando da minha pessoa aqui hoje.

Eu quero concluir agora rapidamente, dizendo que eu sou muito amigo de uma pessoa que está aqui dentro desta Casa, lá no plenário que é seu Laerte, nosso Prefeito de Nova Mamoré. Eu tenho um respeito profundo por esse cidadão, por esse homem, por esse pai de família que está sofrendo na pele em função do que está passando, juntamente com o Prefeito de Guajará-Mirim, eu quero me solidarizar com ele. Esse voto foi o primeiro voto que eu dei dentro da Casa, eu votei apaixonado sabendo que eu estou ajudando o meu amigo, seu Laerte e aquela quantidade de famílias, de cidadãos brasileiros que estão lá precisando do voto de nós aqui na Assembleia Legislativa.

Obrigado Senhor Presidente.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Obrigado pelas palavras Deputado Brito, Deputado.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA

- Deputado Adelino Follador	- ausente
- Deputado Adriano Boiadeiro	- sim
- Deputado Ana da Oito	- ausente
- Deputado Brito do Incra	- sim
- Deputado Cláudio Carvalho	- sim
- Deputado Edson Martins	- sim
- Deputado Edvaldo Soares	- ausente
- Deputado Epifânia Barbosa	- sim
- Deputado Euclides Maciel	- ausente
- Deputado Flávio Lemos	- sim
- Deputado Glaucione	- ausente
- Deputado Hermínio Coelho	- ausente
- Deputado Jaques Testoni	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Kaká Mendonça	- ausente
- Deputado Lebrão	- sim
- Deputado Luiz Cláudio	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelino Tenório	- sim
- Deputado Maurão de Carvalho	- sim
- Deputado Ribamar Araújo	- sim
- Deputado Saulo Moreira	- ausente
- Deputado Valdivino Tucura	- ausente
- Deputado Zequinha Araújo	- sim

Aprovado com 14 votos, em segunda discussão e votação.
Vai ao Expediente.

Próxima Matéria Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1ª Secretário) – PROJETO DE LEI Nº 1193/14 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM Nº035 – Autoriza a abertura

de estrada, em caráter transitório e emergencial, na Unidade de Conservação – Parque Guajará-Mirim e dá outras providências.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto nº 1193/14.

Votação simbólica. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovado.

Vai ao Expediente.

Próxima Matéria Senhor Secretário.

O SR. LEBRÃO (1ª Secretário) – Encerradas as Matérias. Está encerrada também a Ordem do Dia.

O SR. MAURÃO DE CARVALHO (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar invocando a proteção de Deus, antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 11 de março no horário regimental, às 15 horas. Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 18 horas e 08 minutos).

ASSESSORIA DA MESA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a SEDUC, necessidade de construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, no distrito de Terra Boa município de Alvorada D'Oeste/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a SEDUC, necessidade de construção uma Quadra Poliesportiva na Escola de Ensino Fundamental Monteiro Lobato, no distrito de Terra Boa município de Alvorada D'Oeste/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, em atendimento ao clamor desta comunidade, faço essa indicação ao Governo do Estado, com cópia a SEDUC, necessidade da construção da quadra poliesportiva no distrito de Terra Boa município de Alvorada do Oeste, para que a comunidade estudantil bem como a comunidade entorno, seja beneficiada em regularidade na prática esportiva e com espaço satisfatório e confortável.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios da população do referido Distrito.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2014.
Dep. Lebrão – PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de interceder junto ao Departamento de Estrada de Rodagem - DER, para a Estadualização da Linha A-07 trecho que compreende ao município de Urupá a Linha 28 km 9, até a cidade de Ji-Paraná/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, com cópia ao DER, sobre a necessidade da estadualização da Linha A-07 a Linha 28 km 9, que liga Urupá ao município de Ji-Paraná.

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta proposição solicitando a estadualização da linha A-07 trechos que compreende o município de Urupá a linha 28, km 9 até a cidade de Ji-Paraná.

A sua estadualização e consequente conservação pelo governo do Estado, permitindo maior facilidade de acesso aos Municípios vizinhos e as comunidades rurais.

Diante da importância para os moradores conto com a aprovação da presente indicação pelos Nobres Colegas.

Plenário das Deliberações, 11 de fevereiro de 2014.
Dep. Lebrão – PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Indica ao Senhor Governador do Estado à necessidade de construção de Banheiros e Vestiários, para atender aos alunos da Escola do Planalto São Luiz município de Cabixi/RO.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, que seja providenciado a construção de banheiros para atender aos alunos da Escola do Planalto São Luiz município de Cabixi/RO.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender as estruturas da referida Escola que necessita de construção de Banheiros, pois a mesma não apresenta condições adequadas para atender alunos e funcionários que passam um longo período do dia no local.

Tal propositura se faz necessário para o desenvolvimento administrativo como também no que refere ao lazer e esporte.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 13 de fevereiro de 2014.
Dep. Lebrão – PTN

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Declara de Utilidade Pública a Associação de Produtores Rurais STO Antonio do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais STO Antônio – ASPRUSA, com sede

administrativa na linha 134, s/nº, km 20 lado norte na Zona Rural do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação dos Produtores Rurais STO Antônio – ASPRUSA, fundada em 19 de fevereiro de 1999, com sede administrativa na Linha 134, s/nº, Zona Rural, município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, sendo uma entidade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, que defende os interesses de seus sócios, bem representá-la perante os órgãos públicos e privados, judicial e extrajudicial dentro da esfera da Associação, voltada para melhorar a qualidade de vida de seus associados.

Mesmo tratando-se de atividades sem fins econômicos, a Associação desenvolverá ações no sentido de adquirir insumo e bens de consumo e preços vantajosos, bem como comercializar a produção agrossilvopastoril a preço que bem remunerem os fatores de produção envolvidos no processo, visando a obtenção de lucro por parte dos associados.

Diante da relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais, e por ser de extrema importância para os produtores rurais do Município, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2014.

Dep. Lebrão - PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Indica ao Senhor Governador do Estado com cópia ao Diretor do DER à necessidade de construção de uma ponte na linha c-03 que interliga a linha oitavinha do município de Alvorada do Oeste.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia ao Diretor do DER a necessidade de construção de uma Ponte na linha C-03 que interliga a linha Oitavinha com Alvorada do Oeste.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender às necessidades dos moradores da referida linha que interliga a linha Oitavinha do município de Alvorada do Oeste, haja vista, que é de grande necessidade essa ponte nessa região, por motivo de mais de 450 moradores que utilizam essa estrada para transportar suas lavouras assim tendo gasto e aumentando o preço de vendas de seus produtos, essa ponte vai garantir condições de vida melhor para os moradores da linha.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2014.

Dep. Lebrão - PTN

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares de São

Miguel do Guaporé – ASPOM no município de São Miguel do Guaporé/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Policiais Militares de São Miguel do Guaporé – ASPOM, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 1.365, Bairro Cristo Rei município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação dos Policiais Militares de São Miguel do Guaporé – ASPOM, com sede administrativa na Avenida Presidente Vargas, nº 1.365, bairro Cristo Rei, município de São Miguel do Guaporé/RO, fundada em 27 de abril de 2010, sendo uma entidade civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, que defende os interesses de seus sócios, vem representá-la perante os órgãos públicos e privados, judicial e extrajudicial dentro da esfera da Associação, voltada para melhorar a qualidade de vida de seus associados.

Promovem no âmbito social, eventos de informação e capacitação, viabiliza novas tecnologias, presta serviços relacionados com as atividades econômicas da Associação, de representação comercial, realiza cursos, desenvolvem atividades de preservação do meio ambiente e do uso sustentável dos recursos naturais, prestam assistência e orientação técnica, contrata serviços.

Diante da relevância do exposto, por preencher todos os requisitos legais, e por ser de extrema importância para os produtores rurais do Município, conto com a aprovação dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 20 de fevereiro de 2014.

Dep. Lebrão – PTN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - DEM - Altera o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 492, de 25 de setembro de 2013.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - A Ementa e o artigo 1º do Decreto Legislativo nº 492, de 25 de setembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

Ementa:

“Concede Título Honorífico de Cidadã do Estado de Rondônia:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã do Estado de Rondônia a Senhora **LEOCÁDIA GALCZYNSKI CARBONERA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,
Nossa propositura tem por finalidade corrigir o nome da homenagem.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014.
Dep. Adelino Follador - DEM

INDICAÇÃO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PSDB - Indica ao Governo do Estado, a necessidade de viabilizar parcerias com Prefeituras de Rondônia, atingidas pelas chuvas e enchentes, com vistas a prestar assistência social e médicas a população afetada em Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, com amparo regimental (Art. 188-RI-ALE) indica ao Governo do Estado a necessidade urgente de viabilizar parcerias com Prefeituras de Municípios de Rondônia, atingidos pelas chuvas e enchentes, com vistas a prestar assistência humanitária, social e médicas a população afetada por esse fenômeno em Rondônia, nos seguintes municípios e regiões a seguir:

1. Porto Velho (capital) e seus distritos no médio e Baixo Madeira, além de distritos sentidos Rio Branco-AC, na BR-364;
2. Nova Mamoré na BR-425, sentido Guajará Mirim;
3. Guajará Mirim – também localizado na BR-425, fronteira com a Bolívia; assim como seus distritos na orla fronteira;
4. Costa Marques e Pimenteiras – localizadas nas margens do Rio Guaporé na Fronteira com a Bolívia;
5. Ji-Paraná – na BR-364, cortada pelo Rio Machado;
6. Jaru – localiza-se na BR-36, e é banhada pelo Rio Jaru e seus afluentes;
7. Cacoal – Na BR-364, que é cortada por vários rios, tais como Pirarara, seus afluentes e outros;
8. Cabixi – localizado nas margens do rio Guaporé, no Cone Sul do Estado;
9. Municípios da Zona da Mata – Os municípios mais atingidos são Rolim de Moura, Santa Luzia e Alta Floresta e seus distritos as margens do rio Guaporé, assim como os demais municípios, que são cortados por vários rios e igarapés.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados (as)

A finalidade da presente indicação, é para alertar o Senhor Governador, da calamidade pública, pelo qual passa o Estado de Rondônia, devido as fortes chuvas e enchentes que está castigando o nosso povo. E que seja feita parceria Estado/ Municípios, para prestar assistência social e médica, assim como convocar uma força tarefa estadual com apoio do governo federal, a fim de evitar doenças epidemiológicas tais como:

Dengue, Malária, Febre, Diarreias, Coqueluche, Sarampo, pneumonia e outras endemias.

A preocupação deste parlamentar, é com assistência social, e assistência a saúde de nossos irmãos, na sua maioria, agricultores familiares, ribeirinhos e produtores rurais; que neste momento precisam de apoio financeiro do Banco do Povo, já instalados em vários Municípios.

Vale ressaltar, que Porto Velho é o município mais atingido, juntamente com seus distritos do Médio e Baixo Madeira e sentido Acre.

Na região da BR-425, fronteira com a Bolívia, temos Nova Mamoré e Guajará Mirim, que estão isolados.

No Vale do Guaporé, os municípios atingidos são: Costa Marques, Pimenteiras e Cabixi.

Na região central, temos Ji-Paraná, que sofre com a enchente do rio Machado, Cacoal e Jaru, onde os municípios são cortados por vários rios e igarapés que estão cada vez mais transbordados, muito acima de seus níveis normais.

Todos os municípios da Zona da Mata foram atingidos, em especial, Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta e os demais municípios com menos intensidade.

Ante o exposto, peço aos nobres pares, apoio para aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014.
Dep. Jean Oliveira – PSDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia a SEAS e DEFESA CIVIL, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de POMBAL, devido o sinistro de alagação nesta localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia a SEAS e DEFESA CIVIL, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de POMBAL, devido o sinistro de alagação nesta localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade de POMBAL no baixo madeira. Pois há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nesta localidade, utilizando a SEAS e DEFESA CIVIL, comunidade essa que encontra-se em estado de alagação e alerta. Estendendo esse apoio, estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim, segurança garantindo integridade física desta população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função do fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, em 18 de fevereiro de 2014.
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA - PT - Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao DETRAN, a obrigatoriedade de envio eletrônico ou carta ao titular da carteira de habilitação comunicando a data do vencimento, quantidade de infração e pontos anotados na CNH.

A Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador do Estado de Rondônia através do DETRAN, a necessidade de comunicação por meio eletrônico ao titular da carteira de habilitação comunicando a data do vencimento, quantidade de infração e pontos anotados na CNH.

JUSTIFICATIVA

Preocupada com a comodidade do cidadão que por muitas vezes, diante da extensa jornada de trabalho e afazeres do dia a dia acaba por esquecer a data de renovação de sua CNH. É o que venho indicar que se adote o procedimento de informar a esses usuários através de cartas, SMS ou emails o vencimento, quantidade de infração e pontos anotados na CNH.

Tal solicitação tem por objetivo lembrar ao usuário a data de vencimento da sua CNH e com isso evitar que o mesmo transite de forma irregular com documento fora do prazo de validade, estando sujeito a multas e deixando o DETRAN com sua arrecadação prejudicada.

É importante ressaltar que tal procedimento, além de trazer comodidade aos usuários, aproxima o DETRAN do cidadão facilitando sua vida através das tecnologias.

Certa de que a proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa de Leis

Plenário das Deliberações, 13 de fevereiro de 2014
Dep. Epifânia Barbosa - PT

PROJETO DE LEI DEPUTADO FLÁVIO LEMOS - PR - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Pescadores do distrito de Jaci Paraná/RO – AMOP, no distrito de Jaci Paraná/RO

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Pescadores do distrito de Jaci Paraná /RO – AMOP, no distrito de Jaci Paraná/RO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores e Pescadores do distrito de Jaci Paraná/RO – AMOP, no distrito de Jaci Paraná/RO, que é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que ela se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, com sede no distrito de Jaci Paraná/RO e tem por finalidade melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo trabalho social juntos aos

idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada.

O citado Projeto Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 1764 de 31 de julho de 2007, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos à apreciação dos nobres Pares desta Casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a associação ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para a prestação de serviços que visam amenizar a carência da população do distrito de Jaci Paraná/RO.

Trata-se matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres Pares.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2014
Dep. Flávio Lemos - PR

PROJETO DE LEI DEPUTADO EDVALDO SOARES - PMDB - Declara de Utilidade Pública a Associação dos Visitantes Voluntários Semeando Amor da Cidade de Jaru – AVV, do Estado de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA PROMULGA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Visitantes Voluntários Semeando Amor da Cidade de Jaru – AVV, instituição sem fins lucrativos com sede no município de Jaru neste Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Associação dos Visitantes Voluntários Semeando Amor da cidade de Jaru – AVV, tem por objetivo apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades sociais com a finalidade de prestar serviços de atendimento aos idosos e doentes de baixa renda direcionando aos mesmos, atividades educativas, culturais, esportivas, recreativas, como também incentivar e implantar cursos de corte e costuras, bordados, tricô, crochê, pintura em tecidos, cursos de bijuteria, artesanato, manicure, cabeleireiro, maquiagem, depilação, estética facial, culinária, panificação e distribuição de alimentos, restaurante popular comunitário e ainda conceder estágio, prestar serviços de utilidade pública e de auxílio à comunidade em estágio de emergência ou de calamidade pública, poderá ainda implantar, escolas, casas-lar, abrigos para idosos, creches, orfanatos, desenvolver programas de formação e qualificação profissional e atendimento preventivo, terapia ocupacional, desintoxicação e reabilitação de dependentes químicos, defender a liberdade e promover a orientação aos seus associados, atuar ativamente pela formação cívica, moral e espiritual das pessoas, assim como colaborar com os poderes constituídos no combate aos males físicos que afligem a população do município de Jaru, estabelecendo convênios e intercâmbios com órgãos governamentais e não

governamentais, para desenvolver programas e atividades específicas com o idoso.

Tem sede social na Rua Rio de Janeiro nº 3515, setor 02, situada no município de Jarú, Estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2014
Dep. Edvaldo Soares - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de São José, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de São José, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade de São José, no baixo madeira. Pois, há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nessa localidade, utilizando a SEAS e a Defesa Civil, comunidade essa que encontra-se em estado de alagação e alerta. Estendendo esse apoio, estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim, segurança garantindo integridade física dessa população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função do fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, em 18 de fevereiro de 2014
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de Conceição do Galera, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de Conceição do Galera, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados o atendimento desta solicitação é de suma importância para essa comunidade de Conceição do Galera no baixo madeira. Pois há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nessa localidade, utilizando a SEAS e Defesa Civil, comunidade essa que encontra-se em estado

de alagação e alerta. Estendendo esse apoio, estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim segurança, garantindo integridade física dessa população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função do fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, em 18 de fevereiro de 2014
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Estabelece horário para telefonemas de cobrança de débitos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Esta lei institui normas de proteção e defesa do consumidor, nos termos do artigo 24, inciso V, da Constituição Federal, e em atenção ao artigo 42 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Defesa do Consumidor.

Art. 2º. - Fica estabelecido que os telefonemas de cobrança de débitos devem ser realizados de segunda à sexta - feira, das 8h (oito horas) às 20h (vinte horas), e aos sábados das 8h (oito horas) às 14h (catorze horas), excetuando-se os feriados, casos em que tais telefonemas são vedados.

Art. 3º - O não cumprimento de disposto nesta lei sujeita os infratores às sanções previstas no artigo 71 e aos demais preceitos constantes dos artigos 57ª 60 do Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único - As penalidades decorrentes de infrações às disposições desta lei serão impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos estaduais de defesa do consumidor.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diz o artigo 71 do Código de Defesa do Consumidor, "Utilizar na cobrança de dívidas, de ameaças, coação, constrangimento físico ou moral, afirmações falsas, incorretas ou enganosas ou de qualquer outro procedimento que exponha o consumidor, injustificadamente, a ridículo ou interfira com seu trabalho, descanso ou lazer."

Tendo como base o artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), temos "Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça."

Inúmeros são os casos de empresas que iniciam seus trabalhos de cobranças às 7h e, até 22h prosseguem fazendo ligações interferindo no horário de descanso e lazer dos cidadãos.

Esta lei pretende coibir abuso e resguardar os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor.

Ante ao exposto, solicitamos o concurso dos nobres Pares para aprovação da presente medida.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2014
Dep. Lebrão - PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, à necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de Papagaio, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de Papagaio, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade de PAPAGAIO no baixo madeira. Pois há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nessa localidade, utilizando a SEAS e Defesa Civil, comunidade essa que encontra-se em estado de alagação e alerta. Estendendo esse apoio estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim, segurança garantindo integridade física dessa população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função do fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, à necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade TIRA FOGO, devido o sinistro da alagação nessa localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, à necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de TIRA FOGO devido o sinistro de alagação nessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade de TIRA FOGO no baixo madeira. Pois há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nessa localidade, utilizando a SEAS e Defesa Civil, comunidade essa que encontra-se em estado de alagação e alerta. Estendendo esse apoio, estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim, segurança garantindo integridade física dessa população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função do fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014
Dep. Zequinha Araújo – PMDB

PROJETO DE LEI DEPUTADO CLÁUDIO CARVALHO - PT - Torna obrigatório aos hospitais da rede pública e privada contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) a disponibilização de meios que permitam a presença de acompanhantes para pacientes com mais de 60 (sessenta) anos de idade quando internados e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, de acordo com o artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Torna obrigatório aos hospitais da Rede Pública ou Privada, contratados ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS) a disponibilização de meios que permitam a presença de acompanhante para maiores de 60 (sessenta) anos de idade, quando internados.

Parágrafo único – Não poderá haver redução de leitos a disposição dos usuários deste sistema.

Art. 2º - Os acompanhantes terão direito a acomodação adequada e fornecimentos das principais refeições.

Art. 3º - Ficam excetuadas da obrigatoriedade definida nesta lei, as internações em Unidade de Tratamento Intensivo, ou nas situações clínicas em que tecnicamente esteja contraindicada a presença de acompanhante, o que deverá ser formalmente justificado pelo médico assistente.

Art. 4º - No caso de descumprimento da presente lei aplicar-se-á multa de 1000 (mil) UFIR-RO e, em caso de reincidência, a multa será dobrada.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estatuto do Idoso em seu artigo 16, estabelece que ao Idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico, ocorre que nem sempre esta norma é respeitada, deixando as pessoas idosas sem o devido cuidado e respeito que a nossa legislação oferece a este segmento da sociedade.

A presente medida tem como finalidade oferecer condições decentes às pessoas que acompanham seus entes queridos em momentos tão delicados, trazendo condições ideais para a recuperação dos doentes.

Como se verifica, o presente medida trará grandes benefícios para a população de nosso Estado.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2013.
Dep. Cláudio Carvalho - PT

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia com cópia ao DER, à necessidade urgente da construção de 37 (trinta e sete) km de pavimentação asfáltica, da RO 399, percurso que liga o município de Cerejeiras ao de Pimenteiras.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao senhor Governador do Estado de Rondônia com cópia ao DER, a necessidade urgente de construção de 37 (trinta e sete) km de pavimentação asfáltica, da RO 399, no percurso que liga o município de Cerejeiras ao de Pimenteiras.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância, para essa comunidade que habita nesses Municípios, por isso se faz necessário à construção de 37 (trinta e sete) km de pavimentação asfáltica, da RO 399, que liga esses dois municípios de Cerejeiras e Pimenteiras, nesse grande e promissor Estado. Pois estaremos contemplando com esses serviços, viabilizando assim, o tráfego com segurança dos moradores por essas ruas, proporcionando comodidade de acesso em tempo de chuvas, evitando assim, transtornos de locomoção e essa população, bem como, escoamento da produção que abastece a população de Rondônia.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem de encontro dos anseios de uma comunidade que é responsável pelo zelo e cuidado dessa região.

Plenário das Deliberações, 13 de fevereiro de 2014
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e Defesa Civil, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de Pombal, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao excelentíssimo senhor Governador, com cópia a SEAS e defesa Civil, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de Pombal, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância, para essa comunidade de Pombal, no baixo madeira. Pois há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nessa localidade, utilizando a SEAS e Defesa Civil, comunidade essa que encontra-se em estado de alagação e alerta. Estendendo esse apoio, estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim, segurança garantindo integridade física dessa população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres Pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem de encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função do fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia a SEAS e DEFESA CIVIL, a necessidade urgente de ampliar diligência de

apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de CATARINA, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia a SEAS e DEFESA CIVIL, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de CATARINA, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade de CATARINA no baixo madeira. Pois há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nessa localidade, utilizando a SEAS e DEFESA CIVIL, comunidade dessa que encontra-se em estado de alagação e alerta. Estendendo esse apoio, estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim, segurança garantindo integridade física dessa população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem de encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função do fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014.
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO EDSON MARTINS - PMDB - Indica ao Governador do Estado de Rondônia a constituição de um Grupo de Enfrentamento de Crise em Tempos de Enchentes e Estado de Emergência.

O Parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental e ouvido o douto Plenário indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a constituição de um Grupo de Enfrentamento de Crise em Tempos de Enchentes e Estado de Emergência, sendo formado pelos poderes e órgãos administrativos federais, estaduais e municipais.

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A população dos municípios de Guajará Mirim, Nova Mamoré e distrito de Nova Dimensão encontra-se praticamente isolados, sem acessos rodoviários os quais estão interrompidos devido as cheias dos rios que se localizam geograficamente nessas cidades. Diante deste fato as consequências são várias, principalmente deixando grande número de famílias desabrigadas, inclusive necessitando urgentemente dos itens básicos de sobrevivência. Outrossim, o citado isolamento tem ocasionado às cidades o desabastecimento de gêneros de primeira necessidade tais como: alimentos, remédios, combustível e outros.

Ante ao quadro exposto, as referidas cidades sofrem os impactos das áreas inundadas que trazem consequências imensuráveis, entre tantas podemos citar algumas:

- prejuízos de perdas materiais e humanas;

- interrupção da atividade econômica das áreas inundadas;
- contaminação por doenças de veiculação hídrica como leptospirose, cólera, entre outros;
- contaminação da água pela inundação de depósitos de material tóxico, estações de tratamentos entre outros.

Necessária e urgente se faz a constituição de um Grupo de Enfrentamento de Crise em Tempos de Enchentes e Estado de Emergência, que inclusive poderá tratar sobre a abertura de novas vias de acesso aos referidos municípios e adjacência para que possibilite a chegada dos já citados itens de primeira necessidade para a população.

Assim, justificamos a presente proposição ao tempo em que solicitamos urgência em virtude da extrema necessidade de soluções em prol da vida de nosso povo.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014.
Dep. Edson Martins – 2º Vice-Presidente ALE/RO

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia a SEAS e DEFESA CIVIL, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de BONFIM, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia a SEAS e DEFESA CIVIL, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de BONFIM, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade de BONFIM no baixo madeira. Pois há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nessa localidade, utilizando a SEAS e DEFESA CIVIL, comunidade essa que encontra-se em estado de alagação e alerta. Estendendo esse apoio, estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim, segurança garantindo integridade física dessa população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função do fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014.
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

REQUERIMENTO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO - PTN - Requer à Mesa Diretora na forma regimental, que esta Casa de Leis desenvolva ações com o objetivo de atender a população atingida pelas enchentes do Rio Madeira.

O Deputado que o presente subscreve, vem à Mesa Diretora na forma regimental, dentro da urgência que o caso requer solicitar providências no sentido de que esta Casa de Leis desenvolva ações com objetivo de atender às necessidades básicas da população atingida pela cheia do Rio Madeira,

inicialmente com a aquisição de produtos alimentícios, cestas básicas e água potável, além de outros produtos de primeira necessidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa propositura visa apoiar a mobilização que a sociedade através de suas organizações, sindicatos, igrejas, comércio, indústria, maçonaria, órgãos públicos e defesa civil, estão fazendo para atender às necessidades da população atingida pela enchente do Rio Madeira. Segundo informações do Presidente do Sindicato dos Produtores da Agricultura Familiar, Sr. Luiz Pires, já são mais de 1000 (mil) famílias desalojadas, em sua maioria, agricultores familiares que além do prejuízo com perda de utensílios domésticos, tiveram suas lavouras totalmente dizimadas pela água, em sua maior parte financiadas pelo Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, através dos bancos oficiais. Assim como também, a população urbana situada nas circunvizinhanças do bairro Triângulo e outras áreas, como estradas vicinais e ramais. De imediato estão precisando de alimentos, cestas básicas e água potável, além de outros produtos de primeira necessidade.

Na certeza de que esta Casa de Leis irá contribuir com a campanha popular em curso, solicitamos aos nobres Pares especial atenção ao pleito, pedindo desde já sua aprovação em plenário.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014.
Dep. Luiz Cláudio - PTN

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Reconhece a todo aluno do ensino fundamental da rede pública do Estado, no qual forem constatadas necessidades especiais, o direito à tutoria educacional.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - Todo aluno do ensino fundamental da rede pública do Estado, no qual forem constatadas necessidades especiais, terá direito à tutoria educacional.

Parágrafo único – Considerar-se-ão necessidades especiais para os efeitos desta lei:

- I – a deficiência mental, sensorial, física ou múltipla;
- II – as condutas típicas, assim compreendidas as manifestações comportamentais típicas de portadores de síndromes e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos de que decorrem atrasos no desenvolvimento da pessoa e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado;
- III – a superdotação.

Artigo 2º - No desenvolvimento das atividades de orientação acadêmica, acompanhamento pedagógico e avaliação da aprendizagem, os tutores terão como objetivos principais:

I – propugnar a adoção de estratégias e práticas de ensino flexíveis, bem como a introdução de currículos abertos e de propostas curriculares diversificadas, de modo a propiciar o atendimento das peculiaridades individuais dos alunos;

II – orientar os professores para o desenvolvimento de um processo de ensino eficaz, por meio de sugestões de leitura, atividades organizadas pelos Serviços de Orientação Educacional e Psicologia Escolar, troca de experiências entre os docentes e reuniões com a equipe escolar, dentre outros subsídios;

III – envolver a comunidade escolar no processo de inclusão dos alunos no qual forem constatadas necessidades especiais;

IV – oferecer apoio sistemático aos alunos atendidos;

V – oferecer orientação permanente aos alunos atendidos, preferencialmente, por meio de entrevistas pessoais e periódicas;

VI – preparar atividades comportamentais e motivacionais especialmente elaboradas para o favorecimento de bons hábitos de estudo e de atitudes proativas por parte do aluno;

VII – elaborar e executar programas de recuperação contínua ou paralela em favor dos alunos atendidos, quando estes apresentarem rendimento escolar inferior às metas estabelecidas.

Artigo 3º - A tutoria de que trata esta lei somente poderá ser confiada a bacharéis em Pedagogia, com capacitação específica, definida em regulamento.

§ 1º - Nenhum tutor poderá ter sob sua responsabilidade número de alunos superior àquele fixado em regulamento.

§ 2º - Ao fixar o número de que trata o § 1º, a Administração considerará as peculiaridades da tutoria pedagógica instituída por esta lei, especialmente a necessidade de constante contato pessoal entre o tutor e seus orientandos.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem o intuito de instituir o direito à tutoria educacional em favor dos alunos que apresentarem necessidades especiais.

Produto de uma disseminação excessivamente rápida, que bem merece o adjetivo de “massificação”, a escola pública brasileira sempre teve dificuldades em tratar das singularidades de cada educando. Embora tais debilidades sejam especialmente evidentes no caso do produtor de deficiência, não é menos grave a inépcia da escola brasileira em face dos problemas decorrentes da superdotação ou de transtornos globais de desenvolvimento, as chamadas “condutas típicas”. Esta dificuldade em individualizar as práticas de ensino não restringiu seus efeitos somente a um determinado círculo de alunos. Atualmente, ela contamina todo o sistema, que lida tão mal com as particularidades de cada aluno quanto com aquelas que são percebidas em toda uma região ou grupo social. Disso decorre uma sensação generalizada de incomunicabilidade e incompreensão entre o professor e o aluno, ou então, entre o

estabelecimento e a comunidade escolar, sentimento que pesa duramente sobre a eficiência do ensino.

Por outro lado, a recente expansão da Educação a Distância (EAD) tem oferecido à escola brasileira um riquíssimo acervo de experiências bem-sucedidas ou promissoras, cujas possibilidades devem ser exploradas com mais celeridade por aqueles que respondem pelas estratégias educacionais.

Entre as práticas hoje difundidas pela EAD, poucas nos parecem tão eficazes quanto a tutoria.

“A pesquisa e o desenvolvimento de ambientes de aprendizagem à distância tem contribuído com o movimento de reflexão e questionamento sobre o campo educacional. Esse movimento aponta para a necessidade de integrar novos conhecimentos e materiais que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino, viabilizando não apenas mudanças curriculares, mas também um ensino ativo, que enfatize a autonomia e a pesquisa, bem como a cooperação entre as pessoas envolvidas no processo de aprendizagem (Demo, 1994; Jonassen, 1998; Laurillard, 1993; Struchiner et al., 1998). Vale ressaltar que, embora os desafios lançados por esse movimento não sejam, em instância alguma, peculiares à EAD, o desenvolvimento desses ambientes de aprendizagem tem criado oportunidades de repensar velhos modelos, a partir de novas modalidades.

É com a visão de que a EAD não difere da educação presencial em sua essência, mas em aspectos pontuais, que devemos discutir o modelo de EAD que desejamos e suas implicações. Isso significa que grande parte dos conhecimentos envolvidos no processo educativo e nas atividades de ensino-aprendizagem é fundamental para a EAD, que, para suprir a distância física, lança mão de instrumentos, materiais e meios adequados para que todos os participantes tenham acesso às fontes de informação, participem ativamente do processo educativo, trocando experiências e relacionando-as ao mundo em que vivem, recebendo apoio e orientação para esse fim (Struchiner & Giannella, 2001). Nesse sentido, um dos elementos cruciais de reflexão e renovação do processo educativo é a relação professor-aluno. Em especial, a reformulação do papel do professor na relação pedagógica é uma das características fundamentais da EAD, que se apoia na “tutoria/orientação” realizada com o suporte de diferentes meios e ferramentas pedagógicas. Essa reformulação ganha relevo quando a proposta educacional está pautada em uma abordagem inovadora, que está centrada no papel ativo do sujeito na atividade educativa. “Principalmente, ganha ênfase quando o ato educativo é entendido como um momento de construção de conhecimento, de intercâmbio de experiências e de criação de novas formas de participação”. (Lições aprendidas em experiências de tutoria a distância: fatores potencializadores e limitantes. Taís Rabetti Giannella, Miriam Struchiner e Regina Maria Vieira Ricciardi – Laboratório de Tecnologias Cognitivas do Nutes/UFRJ – <http://www.educacaopublica.rj.gov.br/biblioteca/educacao/0059.html>)

Ora, alguns dos maiores problemas da escola pública brasileira nos dias de hoje reside exatamente na relação professor/aluno. Trata-se de uma relação tão desgastada pelas frustrações recíprocas que, não raro, suas implicações terminam explodindo sob formas violentas. Mas nenhuma

consequência nos parece tão nociva quanto o desprestígio vivenciado hoje pela escola pública. A crescente desmoralização desta última constitui-se num veneno fatal às aspirações republicanas de promoção social por meio da educação.

É por esta razão que sugerimos a difusão da tutoria educacional no ensino fundamental.

Qual é o papel que cabe à tutoria educacional?

Cumprir à tutoria proporcionar assistência sistemática ao educando, seja para identificar suas dificuldades e seu potencial, motivá-lo, analisar as suas atividades e orientá-lo, seja para promover feedback, provocar reflexões e sistematizar os conhecimentos adquiridos durante o processo.

“Aretio (2201) aponta que a quantidade de características e competências recomendadas para a atividade de orientação a distância é muito extensa e, nesse sentido, procura enfatizar quatro principais qualidades, sem as quais todas as demais podem fracassar: cordialidade – fazer com que os alunos se sintam “bem-vindos”, respeitados e confortáveis: aceitação – aceitar/compreender a realidade do aluno que, em seus contatos com o tutor/orientador, deve se sentir participante ativo do processo; honradez – ser verdadeiro e autêntico; não deixar que o aluno crie expectativas falsas sobre o que se pode oferecer; manifestar honestidade, não assumindo uma postura de “professor dono da verdade”; empatia – colocar-se no lugar do outro; envolver-se com os sentimentos dos alunos, aproximando as relações.

Aliada a essas qualidades. Aretio ressalta ainda mais uma: a capacidade de desenvolver uma escuta/leitura inteligente, isto é, o tutor deve procurar escutar/ler o que se diz/escreve intencionalmente, ou inconscientemente. Com isso, espera-se animar o estudante a expressar seus sentimentos e preocupações sem constrangimento. Para o desenvolvimento dessa qualidade, Aretio indica as seguintes recomendações: (1) procurar remeter a ideia dominante que o aluno acabou de dizer/escrever, resumindo ou parafraseando suas palavras, evitando emitir opinião ou crítica, de maneira a estimular sua reflexão e fazendo-o prosseguir; (2) evitar perguntas que podem ser respondidas com “sim” ou “não”, ou aquelas iniciadas por “por que”; essas perguntas tendem a quebrar o fluxo natural do pensamento dos alunos, são restritivas, e por possuírem uma natureza de interrogatório, podem colocar os alunos em uma postura defensiva; (3) compreender o silêncio; muitas vezes, um espaço de tempo sem diálogo é necessário para a reflexão e a tomada de decisão pelo aluno; o tutor/orientador deve procurar estar atento se o silêncio indica desânimo ou possível desistência, ou tempo necessário para a reflexão ação individual.

O desenvolvimento de todas essas qualidades revela a importância do aspecto humano das relações, que deve ser elevado ao máximo, possibilitando o estabelecimento de um processo educativo onde haja uma relação emocional de confiança, amizade e cumplicidade (Santos 2002).

Segundo Krelling (2001), esse tipo de relação é essencial para o crescimento do aluno, contribuindo para minimizar problemas como a alta evasão nos cursos de EAD. (Taís Rabetti Giannella, Miriam Struchiner e Regina Maria Vieira Ricciardi – op.cit)

É evidente que, “a priori”, gostaríamos que todo o educando Rondoniense gozasse dos benefícios da tutoria, tal

qual o processo foi descrito no trecho acima. No entanto, como dificilmente a Administração disporia dos recursos necessários à generalização da tutoria no âmbito do ensino público fundamental, optamos por uma experiência que comece por favorecer o aluno que apresente necessidades especiais, assim definidas, no parágrafo único do artigo 1º, da forma mais ampla possível.

O projeto cuida também, através do seu artigo 2º, de estipular do modo mais claro possível os objetivos a serem perseguidos pelo sistema. E, por meio do artigo 3º, restringe o exercício da tutoria exclusivamente àqueles professores que, graduados em Pedagogia, comprovarem “capacitação específica”, definida em regulamento. Obviamente, na medida em que a experiência ministrar suas lições, a Administração poderá definir melhor a formação específica exigida pela norma legal.

O mesmo artigo 2º, através dos §§ 1º e 2º, estipula, ainda, que “nenhum tutor poderá ter sob sua responsabilidade número de alunos superior àquele fixado em regulamento”, o que significa que tal teto deverá existir e que, além disso, ao defini-lo, a Administração deverá levar em conta, necessariamente, “as peculiaridades da tutoria pedagógica instituída por esta lei, especialmente a necessidade de constante contato pessoal entre o tutor e seus orientandos”. O que se faz aqui, portanto, é fixar diretrizes consistentes, mas que nem de longe chegariam a privar a norma legal da flexibilidade necessária a uma aplicação eficaz por parte do Poder Executivo.

Acreditamos, por conseguinte, que a presente proposição merece a aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2014.
Dep. Lebrão - PTN

INDICAÇÃO DEPUTADO ZEQUINHA ARAÚJO - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia a SEAS e DEFESA CIVIL, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de Mureré, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador, com cópia a SEAS e DEFESA CIVIL, a necessidade urgente de ampliar diligência de apoio às famílias do baixo madeira na comunidade de Mureré, devido o sinistro de alagação nessa localidade.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, o atendimento desta solicitação, é de suma importância para essa comunidade de Mureré no baixo madeira. Pois há necessidade urgente de ampliar diligência de apoio nessa localidade, utilizando a SEAS e DEFESA CIVIL, comunidade essa que encontra-se em estado de alagação e alerta. Estendendo esse apoio, estaremos contemplando com o resgate das famílias e viabilizando assim, segurança garantindo integridade física desta população ribeirinha.

Portanto, conto com a grandeza e sensibilidade dos nobres pares, no acolhimento de nossa propositura, que vem ao encontro dos anseios de uma comunidade que está em estado de risco ocorrido em função ao fenômeno da natureza.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014.
Dep. Zequinha Araújo - PMDB

INDICAÇÃO DEPUTADO EDVALDO SOARES - PMDB - Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através do Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia, Dr. Lúcio Mosquine a inclusão da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, no "Programa Mão Amiga".

O Parlamentar que abaixo subscreve, indica na forma regimental, seja a presente indicação encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, através Dr. Lúcio Mosquine, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia – DER, solicitando a "INCLUSÃO" da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, no Programa Mão Amiga.

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O Parlamentar que o presente subscreve, faz tal indicação, atendendo reivindicação de diversos segmentos da sociedade, como também da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste, para a implantação do Programa Mão Amiga, nesse Município.

Conhecedor "*in loco*" dos problemas de trafegabilidade ali existente, vem a referida indicação ao encontro dos anseios da população do referido município, na recuperação das vias urbanas e rurais, realizando todos os serviços necessários de maquinários, atendendo assim a comunidade em geral e agricultores que fazem uso de estradas vicinais daquela região.

Plenário das Deliberações, 11 de dezembro de 2013.

Dep. Edvaldo Soares - PMDB -

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Dispõe sobre o evento desfile oficial da cavalgada no Estado de Rondônia, como bem de natureza imaterial que integra o patrimônio cultural Rondoniense, prevê o itinerário do desfile de modo que seja garantido o bem-estar das pessoas e dos animais durante o desfile e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o evento desfile oficial da cavalgada no Estado de Rondônia, como bem de natureza imaterial que integra o patrimônio cultural Rondoniense.

Art. 2º - Durante a Cavalgada, o itinerário do desfile ocorrerá de modo que seja garantido o bem-estar das pessoas e dos animais durante o desfile.

Art. 3º - O itinerário do desfile começará tendo saída às 9h, com descanso para os animais às 10h30. O término e dispersão para o período de 13h ou 13h30.

Art. 4º - Estão proibidos de participar da cavalgada, os veículos de carga tipo carretas e caminhões, tratores e jericos, ônibus e micro-ônibus.

Art. 5º - Está proibido o arremesso de objetos nas vias públicas os fornecimentos ou utilização de bebidas em garrafas de vidro; a proibição de transporte de bebidas alcoólicas nos

veículos participantes, bem como sua distribuição durante a cavalgada.

Art. 6º - Fica proibida a utilização de esporas com rosetas pontiagudas, chicote ou qualquer outro instrumento que possa ferir o animal para incitar a cavalgada e a queima de fogos.

Art. 7º - Os veículos de tração animal não poderão transportar mais do que três pessoas e deverão ser disponibilizadas caixas d'água durante o trajeto da cavalgada, a fim de saciar a sede dos animais, devendo ser divulgado para os participantes do evento que "as condutas de maus tratos contra animais, abusando – se da sua utilização, castigando-os ou ferindo constitui crime previsto no artigo 32 da Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/98."

Art. 8º - Antes de iniciar o desfile, a organização deverá identificar cavaleiros e comitiva, anotando nome e números de documentos de identidades, se possível, o nome do animal, responsabilizando-se também, por colher tais dados durante o trajeto. Não será permitida a circulação de bovinos no evento.

Art. 9º - Caberá a Polícia Militar o controle de fluxo de tráfego, observando a autorização expedida pelo DER para a utilização de apenas meia pista das Rodovias. A equipe deverá primar pelo bem estar dos animais e dos participantes, entre outras obrigações.

Art. 10 – O corpo de Bombeiros prestará atendimento e primeiros socorros no dia do evento, sendo de responsabilidade da Prefeitura reforçar a equipe para atendimento de emergência no Hospital. Também ao Município caberá comunicar a PM sobre os blocos que eventualmente participarão do evento no perímetro urbano, inclusive o período pelo qual foi autorizada a utilização da via pública.

Art. 11 – Crianças menores de 12 anos desacompanhadas dos pais ou responsáveis não poderão participar do desfile, em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente ECA.

Art. 12 – A continuação da cavalgada não será permitida enquanto não forem tomadas as instruções e medidas necessárias contidas nessa Lei.

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, visa essencialmente aplicar a Lei como Instrumento da Liberdade e de Proibição de Excesso Delimitação e Restrição de Direitos.

As liberdades públicas da pessoa humana são direitos inalienáveis e invioláveis anteriores e superiores ao Estado e que somente podem ser limitados por lei – ato normativo complexo aprovado pelo Poder Legislativo – sem que restrinja os seus exercícios.

Nas últimas décadas virou praxe a regulação desses direitos por atos normativos secundários, sem força de lei e ultimamente até por termo de ajustamento de conduta (TAC), que na prática operam como se lei fosse e criam excesso de limitações e restrições que não proíbem o exercício em si do direito, mas inviabilizam o seu exercício. O que ocorre nos

eventos equestres, em especial na Cavalgada em Rondônia, é justamente esse excesso delimitações.

O primeiro passo pode-se dá através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2014.
Dep. Lebrão - PTN

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO - PTN - Dispõe sobre a obrigatoriedade de temas de política social antidiscriminatória e de direitos do cidadão e dos movimentos sociais no conteúdo curricular dos cursos de formação de Policiais Civis e Militares e de Bombeiros Militares do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Artigo 1º - Os cursos de formação inicial permanente das Polícias Civil, Militar, Rodoviária e de Bombeiros Militares, bem como de escrivães e de Delegados da Polícia Civil do Estado de São Paulo deverão conter em seu conteúdo programático os temas de política social antidiscriminatória e de direitos do cidadão e dos movimentos sociais.

Parágrafo único – As disciplinas curriculares de política social antidiscriminatória e de direitos do cidadão e dos movimentos sociais, para os efeitos desta lei, devem ser entendidas como disciplinas que combatam toda e qualquer forma de discriminação, abuso de poder, prática de violência física, psicológica e verbal às manifestações pacíficas públicas de caráter político, social e cultural.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Provavelmente nunca se falou tanto em desmilitarização das polícias no Brasil. A recente onda de protestos populares e a dificuldade com que as polícias militares lidaram com o povo nas ruas sem lideranças constituídas incluem nesses mesmos protestos as polícias como foco de questionamento – mesmo porque, em alguns casos, a atuação policial equivocada foi, provavelmente, o que intensificou a sanha popular de ir às ruas por mudanças.

Mas, afinal, o que se quer dizer quando se clama pela desmilitarização? O que, especificamente, significa “desmilitarizar”? Será que todos nós defendemos ou contrariamos a iniciativa com a devida ponderação e certeza sobre o que se está tratando?

As Forças Armadas, especificamente a do Exército Brasileiro, são distintas da função das polícias militares. Com toda a relevância que possui o serviço de Defesa Nacional, ele se distingue significativamente da natureza do serviço policial. Enquanto o Exército se dedica à proteção da Soberania Nacional contra um inimigo externo, sendo-lhe lícito matar o que seja considerado um inimigo, as polícias militares lidam com

cidadãos, violadores de normas ou não, que possuem direitos mesmo estando na pior condição de condenação criminal.

As normas, a cultura e os entendimentos do Exército foram feitas para o Exército. Eventualmente, estes quesitos são similares ao que vivem as polícias, mas é perigoso se confundir com as aparências e entender que o alinhamento entre as duas realidades geram distorções significativas.

É preciso que a formação policial possua diretrizes claras, definidas, voltadas para o preparo técnico, para o respeito à lei, para o respeito à cidadania em sua plenitude. Os alunos policiais precisam ser respeitados e precisam entender seu papel desde as escolas de formação. Devem tornar-se experts em relacionamento e comunicação, superando o simplismo da ordem pela ordem e atingindo toda a complexidade necessária para alcançar o convencimento do outro.

A formação deve deixar claro, balizada pelas leis e pelos princípios e garantias fundamentais, o limite de atuação da força policial, mas é preciso que os formadores de policiais acreditem e afirmem esses limites, ou o dito e lido não terá efeito. Por fim, parece necessário que a formação policial se aproxime do povo, pois é para o povo que ela existe.

Pelo mesmo motivo apontado acima – por não ser uma simples missão – é preciso que os policiais sejam valorizados pelo que fazem. Salário digno, condições de trabalho (salubridade, equipamento, transporte) e compensações à exposição de suas vidas para cumprir uma função pública. Assegurar a dignidade salarial dos profissionais de segurança pública e promover a educação como forma de prevenção e gestão de riscos é uma meta a ser atingida.

A política relacionada à segurança pública deve ter como valores prioritários a garantia dos direitos humanos e a valorização da vida. O papel da segurança pública na prevenção de conflitos sociais deverá ser permeado pela ética e pela valorização profissional.

A segurança pública deve ser pautada pela preservação da segurança humana através da construção de políticas públicas de valorização da vida e dos direitos humanos, visando a implementação de uma cultura de paz.

Extirpar os excessos, os abusos de poder corporativo e o afastamento que existe entre a instituição e a população é uma necessidade que deve ser buscada pelo Poder Público.

A missão das polícias, de uso da força do Estado, não é nada simples, por isso precisa ser fiscalizada com atenção e cuidado. Diante destes argumentos, entendemos que a necessidade apontada neste projeto, de introduzir novos temas na formação inicial dos homens públicos responsáveis pela segurança e integridade dos cidadãos, em todas suas manifestações de direito, possam melhorar o seu desempenho também como cidadão a serviço de uma sociedade mais justa, respeitadora e acolhedora.

Plenário das Deliberações, 10 de fevereiro de 2014.
Dep. Lebrão - PTN

REQUERIMENTO DEPUTADO KAKÁ MENDONÇA - PTB - Requer Voto de Pesar aos familiares do Senhor IRINILDO JOSÉ GONÇALVES, ex vereador e ex prefeito do município de Parecis.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário e em conformidade com o artigo 181, inciso XI do Regimento Interno. Solidarizando e consternado neste momento de dor e tristeza, requer que seja enviado VOTO DE PESAR aos familiares do Senhor IRINILDO JOSÉ GONÇALVES, pelo seu falecimento ocorrido no dia 13/02/2014.

JUSTIFICATIVA

IRINILDO JOSÉ GONÇALVES, nascido em Araruna-PR, em 11/05/1973, exerceu 3 mandatos consecutivos de Vereador no município de Parecis, no período de 1997 à 2006 e logo após assumiu o mandato de Secretário de Saúde no mesmo município. Foi participante e contribuinte efetivo do desenvolvimento do Estado, liderança política incontestável nas causas municipalistas de Rondônia.

Neste momento doloroso, venho externar meus sentimentos e me solidarizar com a família do mesmo. Rogo a Deus que no aconchego de seus braços receba este ente querido, e que no calor de seu imenso coração conforte a todos por esta grande perda.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014
Dep. Kaká Mendonça - PTB

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD -
Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 19 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, com o objetivo de debater sobre o Sistema de Segurança Pública Nacional e a Polícia Federal.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 19 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, no Plenário desta Casa, com o objetivo de debater sobre o Sistema de Segurança Pública Nacional e a Polícia Federal.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Nossa propositura tem por finalidade promover um grande debate sobre o atual Sistema de Segurança Pública Nacional e a Polícia Federal. Informamos ainda, que nossa meta é tornar conhecido, principalmente ao Poder Legislativo do Estado, a real situação da Segurança Pública em Rondônia e no Brasil, haja vista que com a realização desta audiência, estamos acompanhando audiência em todo País, acerca deste tema.

Assim, pedimos o apoio e o voto de Vossas Excelências, para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 11 de fevereiro de 2014
Dep. Hermínio Coelho - PSD

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD e MAURÃO DE CARVALHO - PP - Requer a realização de Audiência Pública para o dia 20/02/2014 às 9:00 horas, para debater sobre as enchentes e as famílias desabrigadas.

Os Deputados que o presente subscrevem, na forma regimental, requerem à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública no dia 20 de fevereiro de 2014, às 9:00h no Plenário desta Casa, para debater sobre as consequências das enchentes, especialmente sobre providências a serem tomadas pelas autoridades competentes e a diretoria das Usinas do Madeira, em relação às famílias desabrigadas e assuntos correlatos.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente propositura tem por objetivo debater sobre providências a serem tomadas quanto às enchentes que vem assolando o Estado de Rondonia, consequentemente desabrigando e desalojando milhares de famílias, e quais medidas serão adotadas pelas autoridades competentes e a diretoria das Usinas do Madeira (Santo Antonio e Jirau).

O Poder Legislativo preocupado com essa calamidade pública, do qual vários municípios estão sofrendo com os transtornos que essas enchentes estão causando (já são consideradas de nível III), que representam altíssimo risco.

Este Poder também preocupa-se com a iminência de contágios causadas pela cheia do rio, como leptospirose, doenças de pele, dengue, entre outras, devido ao acúmulo de degelos por falta de saneamento básico, rede de esgotos adequadas entres outros problemas vivenciados pelos municípios. Além das epidemias, outro problema é o isolamento e famílias ribeirinhas, dos municípios atingidos pelas cheias, onde o governo do Estado já decretou emergência em quatro cidades: Porto Velho, Santa Luzia, Guajará-Mirim e Rolim de Moura. A BR-425 foi interditada por causa da invasão das águas do rio Mamoré, isolando os municípios de Guajara-Mirim e Nova Mamoré e os distritos de Vila Murtinho e Araras. A única ponte que dá acesso às cidades foi encoberta pelas águas comprometendo o abastecimento onde já começa faltar combustível, água mineral e alimentos.

Assim sendo, contamos com o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação do nosso requerimento.

Plenário das Deliberações, 17 de fevereiro de 2014
Dep. Hermínio Coelho - PSD
Dep. Maurão de Carvalho - PP

REQUERIMENTO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD -
Requer providências ao Tribunal de Contas do Estado.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa, nos termos do artigo 172 do Regimento Interno, seja

encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado cópia da denúncia formalizada a esta Casa de Leis, pela Associação dos Praças e Familiares da Polícia e Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a fim de que aquele órgão técnico proceda o devido levantamento acerca das aquisições, valores e as respectivas entregas concernente ao sistema de vídeo monitoramento policial de Porto Velho, objeto de um contrato firmado entre o Secretário de Estado da Segurança Pública Marcelo Bessa e a Santo Antonio Energia S.A, no valor de R\$ 3.388.603,39 (três milhões trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e três reais e trinta e nove centavos).

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

Tomamos a iniciativa em apresentar esta propositura, considerando que a denúncia que esta Casa recebe é grave, no entanto, entendemos que deve ser averiguada também, por um órgão técnico, no caso o Tribunal de Contas, órgão auxiliar deste Poder Legislativo, exatamente com a finalidade de constatar se as denúncias que recebemos retrata a realidade.

Pois, entendemos que esta Casa deve dar uma resposta, vez que foi provocada, e para isso é que recorreremos ao Tribunal de Contas, na certeza de que aquele órgão com todo o cabedal de conhecimento técnico e experiencial em análise de termos contratuais, possa nos auxiliar analisando a documentação juntada a denúncia.

Portanto, solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares para a aprovação do nosso requerimento.

Plenário das Deliberações, 18 de fevereiro de 2014
Dep. Hermínio Coelho - PSD

REQUERIMENTO DEPUTADO EDVALDO SOARES - PMDB -

Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2014, às 9:00 horas, em homenagem ao Dia Internacional da Mulher.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja aprovada a realização de Audiência Pública no dia 27 de fevereiro de 2014 às 9:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Parlamentares,

A presente proposição tem por objetivo promover a discussão sobre a temática, e como Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, da Mulher e do Idoso-CDCAMI, homenagear a todas que contribuíram e

contribuem para a implementação de políticas públicas para as mulheres no Estado de Rondônia.

Diante da relevância deste pleito, conto com a aprovação dos nobres parlamentares.

Plenário das Deliberações, 27 de fevereiro de 2014
Dep. Edvaldo Soares - PMDB

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, às dezessete horas e cinquenta e quatro minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Maurão de Carvalho – 1º Vice-Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adriano Boiadeiro, Brito do Incra, Cláudio Carvalho, Edson Martins, Flávio Lemos, Jean Oliveira, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Zequinha Araújo e Senhora Deputada Epifânia Barbosa ; e ausências dos Senhores Deputados Adelino Follador, Edvaldo Soares, Euclides Maciel, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Kaká Mendonça, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, e Senhoras Deputadas Ana da 8 e Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Complementar nº 185/14 de autoria do Poder Executivo/M 036 que “Dispõe sobre a instituição e implantação de estrada-parque em Unidades de Conservação e dá outras providências”, com 14(catorze) votos. Foi aprovado em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Lei nº 1193/14 de autoria do Poder Executivo/M 035 que “Autoriza abertura de estrada, em caráter transitório e emergencial, na Unidade de Conservação – Parque Guajará-Mirim e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 11 de março do corrente ano, no horário regimental, às 15:00 horas. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezoito horas e oito minutos do dia vinte e seis de fevereiro do ano dois mil e catorze.

ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos onze dias do mês de março do ano dois mil e catorze, às dezenove horas e dez minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho –Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Lebrão – 1º Secretário; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Adriano Boiadeiro, Brito do Incra, Cláudio Carvalho, Edvaldo Soares, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo, e Senhoras Deputadas Ana da 8 e Epifânia Barbosa; e ausências dos Senhores Deputados Edson Martins, Euclides Maciel, Jean Oliveira e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de votos, o Projeto de Lei Complementar nº 186/14 de autoria Coletiva que “Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 633, de 13 de setembro de 2011”, com 19(dezenove) votos. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projeto de Leis Ordinários: nº 1163/14 de autoria do Poder Executivo/M 015 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 10.812.043,13 em favor da unidade orçamentária Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM”; nº 1165/14 de autoria do Poder Executivo/M 018 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 750.000,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM”; nº 1182/14 de autoria do Poder Executivo/M 026 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 3.173.951,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI”; nº 1183/14 de autoria do Poder Executivo/M 027 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 4.737.500,00 em favor da unidade orçamentária Departamento de Estradas e Rodagem - DER”; nº 1194/14 de autoria do Poder Executivo/M 037 que “Autoriza o Poder Executivo a receber recursos financeiros não reembolsáveis e abrir crédito suplementar por anulação e excesso de arrecadação, até o montante de R\$ 35.576.602,00 em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental”, com dois votos contrários dos Senhores Deputados Hermínio Coelho e Cláudio Carvalho; nº 1195/14 de autoria do Deputado Luiz Cláudio que “Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais União do Povo – UNIPO, no município de Rolim de Moura”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida, com a finalidade de apreciar em segunda discussão e votação os projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezenove horas e vinte e seis minutos do dia onze de março do ano dois mil e catorze.

SUP. DE RECURSOS HUMANOS**ATO Nº0274/2014-SRH/P/ALE**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

ARIANE ALENCAR ALCANTARA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0229/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

E X O N E R A R

ASSEM MAMED NETO, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Gabinete, código DGS-06, que exerce no Gabinete da Presidência, a partir de 18 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0285/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **AURISTENIA SOARES BARBOZA**, Assistente Parlamentar, para o código ASP-26, e lotar no Gabinete da Presidência, partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0237/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

CAMILLA OLIVEIRA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-18, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0226/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

D E S T I T U I R

CARLOS ALBERTO FERNANDES CUNHA, como membro da Comissão Especial para Levantamento e Análise das Contribuições Previdenciárias dos repasses efetuados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia-IPERON, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0336/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

CHRISTIANNE FERNANDES DIAS GOMES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Apoio, código DGS-9, no Gabinete do Deputado Hermínio Coelho, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0268/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

CICERO VITORINO DE TORRES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0334/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

CLEUBIA RAFAELA FREIRE DAMASCENO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-26, na Corregedoria Administrativa da Assembleia Legislativa, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0277/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0326/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

DAVID JOSE NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, na Escola do Legislativo, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0267/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-19, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0317/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

E X O N E R A R

EDGAR NILO TONIAL, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, que exerce no Gabinete da 2ª Secretaria Deputada Glaucione, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0283/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A lotação do servidora **EDNALVA RODRIGUES SILVA CAMPOS**, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Técnico, para o Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0260/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **EDUARDO DA SILVA BEZERRA**, Assistente Técnico, para o código AST-26, e lotar no Gabinete da Presidência, partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0286/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **ERASMO DOS SANTOS BIASUZ**, Assistente Técnico, para o código AST-26, e lotar no Gabinete da Presidência, partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0244/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão da servidora **ESTER MARIA ALMEIDA BRITO**, Assistente Técnico, para o código AST-07, do Gabinete da 1ª Vice Presidência, partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0236/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

EXONERAR

HELANE RAQUEL ALVES DE ARAUJO SILVA, do Cargo de Provisório em Comissão de Assessor Técnico, código AT-23, que exerce no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0215/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

DESIGNAR

HELENA LUCIA FREIRE DE OLIVEIRA, como membro, na Comissão Especial para Levantamento e Análise das Contribuições Previdenciárias dos repasses efetuados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia-IPERON, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 17 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0318/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

ALTERAR

A lotação do servidor **JAIR ALMEIDA**, que exerce o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar, para o Gabinete da 2ª Secretaria –Deputada Glaucione, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0259/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **JOAO AUGUSTO ALABI DA SILVA**, Assistente Parlamentar, para o código ASP-22, e lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0281/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

LOTAR

JOAO JOSE ANDRADE, cadastro nº 3302-2, Agente Infra Estrutura, pertencente ao Quadro Efetivo dos Servidores Públicos do Município de Ariquemes/RO, no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0243/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão da servidora **JUCELI MANRICH**, Assessor Técnico, para o código AT-30, do Gabinete da 1ª Vice Presidência, partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0338/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

E X O N E R A R

LEONARDO GUIMARAES BRESSAN SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, código DGS-2, que exerce no Gabinete da Advocacia Geral, a partir de 28 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0266/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

LUCIA DUARTE MONTEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-20, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0324/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

MAGNALDO SILVA DE JESUS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

26, na Superintendência de Compras e Licitações, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0253/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A lotação do servidora **MARA CRISTIANE DA SILVA**, que exerce o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para o Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0325/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

MARCELO RAMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-19, e lotar no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO N.º0238/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

MAURICIO SALES FERNANDES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AST-05, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº0273/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

MEIVILE DIAS DOS SANTOS AGUILERA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-09, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº0316/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

PATRICK ROGERIO VIANA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-24, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº0327/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

PAULO SERGIO FIGUEIREDO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-05, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO N.º0228/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

A L T E R A R

A referência do Cargo em Comissão do servidor **PEDRO HENRIQUE TANUS DA COSTA**, Assistente Técnico, para o código AST-27, da Corregedoria Administrativa da Assembleia Legislativa, partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº0275/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº0269/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

SEBASTIAO GUIMARAES COSTA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-05, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO PRESIDENTE	ARILDO LOPES DA SILVA SECRETÁRIO GERAL
---	--

ATO Nº0311/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

N O M E A R

SILVESTRE ANTONIO GOMES SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-

05, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 19 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 0233/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

EXONERAR

SIMONI DOS SANTOS LINHARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, que exerce no Gabinete da Presidência, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 0265/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

TEREZINHA COSTA DE BRITO MIRANDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AST-05, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 0272/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

THIAGO DOS SANTOS ROCHA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AST-

09, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 0242/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

EXONERAR

VALDINEIA LEITE FERNANDES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AST-01, que exerce no Gabinete da 1ª Vice Presidência- Deputado Maurão de Carvalho, a partir de 1º de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 0234/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

VERA LUCIA CANEDO GABRIEL, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

ATO Nº 0276/2014-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 730, de 30 de setembro de 2013,

NOMEAR

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AST-15, no Gabinete da Presidência, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Porto Velho, 18 de fevereiro de 2014.

JOSÉ HERMÍNIO COELHO
PRESIDENTE

ARILDO LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL